



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 109/2005

DE 23 DE JUNHO DE 2005

PUBLICAÇÃO
Publicado em consonância
com o Artigo 91 da L.O.M. e
Tasp. RT 431/447 e 242/522
Em 23 / 06 / 2005

**Dispõe sobre a denominação de
Cemitério Público no Município de
Rorainópolis e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO RORAINÓPOLIS (RR), no uso de suas atribuições faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SANTO ANTONIO", o Cemitério Municipal de Rorainópolis, criado através do Decreto nº 010-E, de 25 de Abril de 2005.

Parágrafo Único: As dimensões, limitações e posição geográfica da área do Cemitério a que se refere esta Lei são conforme Anexo I do presente "mandamus", e artigo 1º do Decreto nº 010-E/2005.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60(sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, afixará placa de identificação do local bem como tomará outras providências para o fácil acesso à população.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Junho de 2005.

JOSÉ REGINALDO DE AGUIAR
Prefeito